



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027194

Modalidade: Pregão - RP 75

Edital nº: 117/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES ADULTOS E IDOSOS, ATENDIDOS PELO SETOR ODONTOLÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1.AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 60 SE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL ACRÍLICA MAXILAR. CARACTERÍSTICAS DOS DENTES: dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33° nos posteriores: alta resistência mecânica, química e a abrasão: excelente aderência às resinas de base de prótese: ausência total de bolhas e porosidade: alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis: fluorescência natural: modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético: grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO.

CARACTERÍSTICAS DA RESINA: resina acrílica de cor rosa e incolor média com caracteres tipo "veias"; cumprir rigorosamente as especificações das normas da ADA e ISSO. - R\$ 172,00

002 60 SE Confeção de prótese dentária parcial acrílica mandibular. CARACTERÍSTICAS DOS DENTES: dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33° nos posteriores: alta resistência mecânica, química e a abrasão: excelente aderência às resinas de base de prótese: ausência total de bolhas e porosidade: alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis: fluorescência natural: modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético: grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO.

CARACTERÍSTICAS DA RESINA: resina acrílica de cor rosa e incolor média com caracteres tipo "veias"; cumprir rigorosamente as especificações das normas da ADA e ISSO. - R\$ 172,00

003 120 SE Confeção de prótese dentária parcial com grampo Confeccionadas com metais de cromo cobalto- CoCr nas características abaixo relacionadas. alto/médio alongamento, fluidez otimizada durante a fundição, alta resistência a tração teor de cromo acima de 25% modulo de rigidez ideal alto limite de escamento (convencional), dureza ideal.

CARACTERÍSTICAS DOS DENTES: dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33° nos posteriores: alta resistência mecânica, química e a abrasão: excelente aderência às resinas de base de prótese: ausência total de bolhas e porosidade: alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis: fluorescência natural: modelo adequado a diversas etnias e faixas



etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético: grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO. - R\$ 337,33

004 120 SE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA MAXILAR CARACTERÍSTICAS DOS DENTES: Confeccionadas com metais de cromo cobalto- CoCr nas características abaixo relacionadas. alto/médio alongamento, fluidez otimizada durante a fundição, alta resistência a tração teor de cromo acima de 25% modulo de rigidez ideal alto limite de escamento (convencional), dureza ideal.

CARACTERÍSTICAS DOS DENTES: dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33° nos posteriores: alta resistência mecânica, química e a abrasão: excelente aderência às resinas de base de prótese: ausência total de bolhas e porosidade: alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis: fluorescência natural: modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético: grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO. - R\$ 337,33

005 120 SE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MADIBULAR CARACTERÍSTICAS DOS DENTES: dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33° nos posteriores: alta resistência mecânica, química e a abrasão: excelente aderência às resinas de base de prótese: ausência total de bolhas e porosidade: alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis: fluorescência natural: modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético: grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO.

CARACTERÍSTICAS DA RESINA: resina acrílica de cor rosa e incolor média com caracteres tipo "veias"; cumprir rigorosamente as especificações das normas da ADA e ISSO. - R\$ 226,67

006 120 SE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR CARACTERÍSTICAS DOS DENTES: dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33° nos posteriores: alta resistência mecânica, química e a abrasão: excelente aderência às resinas de base de prótese: ausência total de bolhas e porosidade: alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis: fluorescência natural: modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético: grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO.

CARACTERÍSTICAS DA RESINA: resina acrílica de cor rosa e incolor média com caracteres tipo "veias"; cumprir rigorosamente as especificações das normas da ADA e ISSO. - R\$ 226,67

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, que tem promovido a reorganização das práticas e da rede de atenção à saúde, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Básica e Especializada em Saúde Bucal, através da implantação de CEOs e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do SUS; que os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população, que é a reabilitação oral através das próteses dentárias; que as Portarias GM/MS 2.373, 2.374 e 2.375 de 7 de outubro de 2009 que visam ampliar o número de Laboratórios e oferta de próteses dentárias. Levando em consideração a ausência desse serviço na rede municipal de saúde de Fronteira – MG em atender a demanda existente no município de pacientes adultos e idosos que apresentam ausências dentárias, faz-se necessário a contratação desse serviço, a fim de restabelecer a estética bucal e a função mastigatória dos mesmos, para



garantia da saúde bucal e nutricional.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **11 de outubro de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 156.000,00, (cento e cinquenta e seis mil reais).

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. Para a confecção de cada fase descrita abaixo a licitante vencedora terá 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que poderá ser transmitida via e-mail.

7.2.1. Fase da confecção das próteses:

7.2.1.1. Fase da confecção das próteses totais que serão sob responsabilidade do laboratório de prótese:

- a) Confecção das moldeiras individuais;
- b) Confecção do plano de cera;
- c) Montagem dos dentes.

C.1) Os dentes estão incluídos na montagem do laboratório

d) Acrilização das próteses

7.2.1.2. Fase da confecção das próteses parciais removíveis que serão sob responsabilidade do laboratório de prótese:

a) Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal.

b) Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera.

b.1) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório.

c) Acrilização.

7.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

7.4. O prazo para entrega do produto finalizado será de no máximo 30 dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

7.5. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Avenida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Brasil, 220, Vila de Furnas, Fronteira -MG

7.6. O horário de recebimento dos produtos será compreendido entre as 07:00 e 17:00 horas de segunda à sexta feira.

7.7. Os produtos deverão ser embalados de acordo com a fragilidade do mesmo, visando o menor risco de quebras ou danificações.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento das próteses dentárias e da nota fiscal.

A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da detentora da ata de registro de preços:

a) O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma: Caso caracterize-se como estabelecimento isolado, deve ser cadastrado com o tipo de estabelecimento: 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), subtipo; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

b) Caso o estabelecimento não seja isolado, deve ter em seu cadastro do SCNES, Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária

c) Em caso de contratação de um LRPD privado localizado em outro município o mesmo deverá estar cadastrado no SCNES, do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nos parágrafos anteriores. Em seguida, o gestor municipal que irá contratar esse LRPD deverá informar no CNES de algum estabelecimento de saúde do seu município, que realize o atendimento clínico de prótese dentária, que terceirizou o Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e indicar o número do CNES desse LRPD como Terceiro. Independente da situação o LRPD deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO: 3224-10 – Protético Dentário e/ou CBO: 2232 – Cirurgião-Dentista (qualquer CBO dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



desta família), ambos com carga horária ambulatorial SUS e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no objeto.

d) realizar a entrega dos serviços no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

e) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

f) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;

g) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

i) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.

j) executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;

k) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICÍPIO qualquer vínculo empregatício;

l) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

m) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;

n) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;

o) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitá-los ou não.

b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

c) Efetuar os pagamentos devidos;



d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento dos produtos, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 30 de setembro de 2019.

Roberto Cesar Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

Natalia Araújo Neves Ferreira
Coordenadora de Saúde Bucal

RATIFICO O TERMO DE REFERÊNCIA:

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal